



MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 1.332 DE 28 DE SETEMBRO DE 2020.

“Dispõe sobre desdobro e suplementação de dotação através de crédito suplementar no Orçamento do Município no exercício de 2020.”

JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR, Prefeito do Município de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e de acordo com a autorização legislativa conferida pelo artigo 4º, da Lei Municipal nº 2.508, de 16 de dezembro de 2019 – Lei do Orçamento Anual de 2020, e,

CONSIDERANDO a autorização legislativa conferida pelos artigos 4º e 5º da Lei Municipal nº 2.508, de 16 de dezembro de 2019 – Lei do Orçamento Anual de 2020, bem como pelo artigo 17 da Lei Municipal nº 2.483 de 25 de Junho de 2019 – Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2020 – LDO;

CONSIDERANDO a Lei Federal 14.017, de 29 de junho de 2020, que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020,

DECRETA:

Art. 1º Ficam desdobradas as seguintes dotações constantes do Orçamento Anual de 2020:

Dotação:

	Dotação	Fonte de Recurso	Valor
94	04.01.04.122.0148.2.268.339036.01.1100000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1	360.006,38
TOTAL			360.006,38

Dotação Desdobrada:

	Dotação	Fonte de Recurso	Valor
94	04.01.04.122.0148.2.268.339036.01.1100000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1	359.996,38
XXX	04.01.04.122.0148.2.268.339036.05.1100000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5	10,00
TOTAL			360.006,38



MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO

Dotação:

	Dotação	Fonte de Recurso	Valor
95	04.01.04.122.0148.2.268.339039.01.1100000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	40.697,57
TOTAL			40.697,57

Dotação Desdobrada:

	Dotação	Fonte de Recurso	Valor
95	04.01.04.122.0148.2.268.339039.01.1100000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	40.687,57
XXX	04.01.04.122.0148.2.268.339039.05.1100000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5	10,00
TOTAL			40.697,57

Art. 2º Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor total de R\$ **832.520,00** (oitocentos e trinta e dois mil e quinhentos e vinte reais) sendo, R\$ **20,00** (vinte reais) para desdobra das dotações do qual trata o artigo anterior e R\$ **832.500,00** (oitocentos e trinta e dois mil e quinhentos reais) destinado à suplementação das novas dotações que integrarão o orçamento de 2020, observando-se as classificações Institucionais, Econômicas e Funcionais Programáticas seguintes, o qual será coberto com recursos que alude ao inciso II do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, assim discriminados:

Suplementação:

	Dotação	Fonte de Recurso	Valor
XXX	04.01.04.122.0148.2.268.339036.05.1100000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5	416.250,00
TOTAL			416.250,00



MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO

Origem do recurso:

Dotação	Fonte de Recurso	Valor
Excesso de Arrecadação: Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020.	5	416.250,00
TOTAL		416.250,00

Suplementação:

Dotação	Fonte de Recurso	Valor
XXX 04.01.04.122.0148.2.268.339039.05.1100000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5	416.250,00
TOTAL		416.250,00

Origem do recurso:

Dotação	Fonte de Recurso	Valor
Excesso de Arrecadação: Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020.	5	416.250,00
TOTAL		416.250,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data, devendo ser providenciada sua publicação, ficando convalidado no Plano Plurianual e na Lei das Diretrizes Orçamentárias vigentes.

Caraguatatuba, 28 de setembro de 2020.

JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR
Prefeito Municipal

PUBLICADO EM 14/10/2020
NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA
EDITAL ANO III Nº 392